RESOLUÇÃO N.º 002/2001

ALTERA O ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

A Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 89 da Resolução 011/93, passa ter a seguinte redação:

Art. 89 - A Câmara Municipal se reunirá em sessão ordinária na sede do Município, independente de convocação, de quinze de fevereiro à trinta de junho e de primeiro de agosto à vinte de dezembro de cada ano, todas as segundas-feiras, com início previsto para as 11:00 h.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2001.

JOÃO BATISTA SOARES
Vereador - Presidente